

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de Outubro de 2006



Série

Número 192

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO RECURSOS HUMANOS
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Rectificação

Para efeitos de rectificação do Despacho de subdelegação de competências, na Vogal do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, Dr.ª Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 156, de 11 de Agosto, onde se lê:

“1- Actos de gestão dos programas de emprego:

1.1 Determinar o vencimento imediato das dívidas, no caso de incumprimento das condições de concessão fixadas no respectivo despacho e termo de responsabilidade;

1.2 Instruir processos de cobrança coerciva dos reembolsos não pagos voluntariamente e remetê-los para as instituições competentes”.

Deve ler-se:

“1- Actos de gestão dos programas de emprego:

1.1 Determinar o vencimento imediato das dívidas, no caso de incumprimento das condições de concessão fixadas no respectivo despacho e termo de responsabilidade;

1.2 Instruir processos de cobrança coerciva dos reembolsos não pagos voluntariamente e remetê-los para as instituições competentes;

1.3 Autorizar a concessão de apoio financeiro à criação de postos de trabalho, no âmbito das medidas de Apoio à Contratação, Apoio Complementar de Formação, Apoio à Criação do Próprio Emprego, Criação do Próprio Emprego de Subsidiados, Iniciativas Locais de Emprego, Apoio à Actividade de Agentes de Desenvolvimento, Programa Ocupacional de Desempregados/Adultos, Unidades de Inserção na Vida Activa, Clubes de Emprego, Estágios Profissionais, Programa Ocupacional de Trabalhadores Subsidiados, Formação Emprego Jovens, Formação Emprego Adultos, Experiência de Trabalho para Jovens, Acções de Formação Profissional - ILES/ACPE/CPE/AD/UNIVAS/CE, Programa Ocupacional de Beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido e Programa Vida/Emprego”.

Onde se lê:

“5- A presente delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e revogação do delegante, nos termos gerais de direito”.

Deve ler-se:

“5- A presente subdelegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e revogação do delegante, nos termos gerais de direito”.

Instituto Regional de Emprego, em 04 de Outubro de 2006.

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)